

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 QUE CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A. - CEASA/CAMPINAS E O INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO – ISA.

PROCOLO SEI: 2021.00000056-33

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida à Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro – José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF/MF 219.742.268-59, RG 23.612.102-9, e por seu **Diretor Técnico Operacional – Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP e, de outro lado, o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.226.287/0001-72, CNAS 44.006.001.273/99-73 Res. 243, CEBAS 44.006.002.083/2002-67 Res. 137, UPF Portaria 969 com sede na Rod. Dom Pedro I, SP 065, km 140.5, Jardim Nilópolis – Campinas/SP – CEP 13.082-902, ora representado por seu **Diretor Presidente – João Antônio Benassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 13.019.885-7 SSP/SP e do CPF n.º 057.185.148-79, residente e domiciliado no município de Campinas/SP, resolvem aditar o Termo de Fomento n.º 01/2021, celebrado em 23/12/2020, nos seguintes termos:

PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Devido ao dissídio aprovado para o ano de 2022 pelo sindicato da categoria, o qual reajustou os salários em 9% no período de março a agosto e 1,8% a partir de setembro, devido a alteração da data base da categoria, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 104.415,00** (cento e quatro mil, quatrocentos e quinze reais), a partir de outubro.

1.2. As diferenças de repasse do período entre março/2022 e setembro/2022, no valor total de R\$ 49.144,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), serão pagos em única parcela, em 16/09/2022.

SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO INCISO IX À CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. A Cláusula Terceira – Das obrigações do Instituto – do Termo de Fomento nº 01/2021 fica acrescida do inciso IX, com a seguinte redação:

IX – Em todos os materiais gráficos, divulgações, apresentações e outras formas de visibilidade do Instituto deverá constar a logomarca “CEASA CAMPINAS” de acordo com o padrão a ser fornecido ao instituto, ou menção em texto.

Folha 1 de 2

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente juntamente com duas testemunhas capazes.

Campinas, 16 de setembro de 2022.

Assinam pela Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas:

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Assina pelo Instituto de Solidariedade Para Programas de Alimentação - ISA:

JOÃO ANTÔNIO BENASSI
Diretor Presidente

Assina pelo Departamento Jurídico:

SIMONE NOVAES TORTORELLI
Gerente

Assinam as Testemunhas:

DÉBORA APARECIDA DE PASSOS
RG n.º 42.216.890-7

IVONÉDEN V. VARANDA SANTICIOLLI
RG. 32.306.642-2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO*(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)***Órgão/Entidade Pública(A): Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.****Organização da Sociedade Civil Parceira: Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação – ISA****Termo de Fomento nº: 01/2021 – 3º Termo Aditivo.****OBJETO: Fomentar ações socioassistenciais de atendimento a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social alimentar dos bairros da periferia de Campinas/SP.****Valor do Ajuste: R\$ 104.415,00 mensal.****EXERCÍCIO: 2022.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 16 de setembro de 2022.**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

Folha 1 de 3

CPF: 356.481.978-87

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Guilherme Lobo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 219.742.268-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Antônio Benassi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 057.185.148-79

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

Assinatura: _____


Nome: José Guilherme Lobo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 219.742.268-59

Assinatura: _____


Nome: Claudinei Barbosa

Cargo: Diretor Técnico Operacional

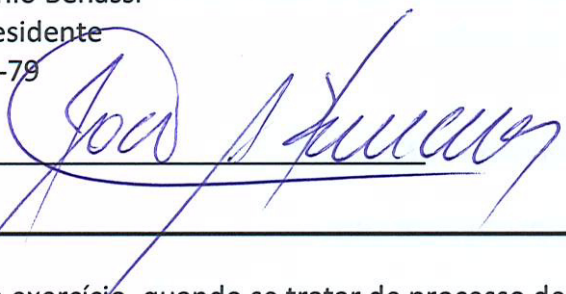
CPF: 079.624.98-81

Assinatura: _____
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: João Antônio Benassi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 057.185.148-79

Assinatura: _____


(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

